

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Súmula 473 do STF, e no item 19.1 do edital, pondera:

CONSIDERANDO

Que o presente certame já foi objeto de muitas impugnações;

Que de tais impugnações foram geradas correções via errata;

Que ainda pende de novas correções;

Que segundo os técnicos pode haver necessidade de aprimoramento, que possibilite ao Município a revisão sobre todas as regras do edital, que porventura não tenham sido objeto de contestação ou de correção de ofício;

Que provavelmente existe necessidade de atualização dos orçamentos originais com base nas CCTs vigentes.

Que tais situações, conseqüentemente, poderão acarretar em alterações significativas.

RESOLVE:

**Revogar** os autos do Pregão Eletrônico nº 02/2023/PMT, cujo objeto se refere Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de facilities – 2023).

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 04 de maio de 2023.

**GELSON JOSÉ BENTO**  
**Prefeito Municipal Interino**

/